CONTRATO FORNEC. PE SRP Nº 0704122/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
PROC. ADMINIST Nº 001.0003039/2022
EXTRAIDO DA ATA REG. PREÇO Nº 006/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LUCAS F. DE ARAUJO - ME.

Por este instrumento particular, a CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.782-000, com sede em Jurema – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.585/0001-63, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ Nº 01.685.927/0001-75, com sede em Jurema - PI, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora ANGRA DIAS DE SOUSA, brasileira, maior, professora, Portador do CPF Nº 878.968.343-91 e Carteira de Identidade Nº 1.938.637 SSP/PI, residente e domiciliada na cidade de Jurema - PI, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa LUCAS F. DE ARAUJO – ME, situada na RUA LUIZ RIBEIRO, nº 37, CENTRO, na cidade de CARACOL, CEP: 64.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.352.618 / 0001 – 30, neste ato representada pelo Sr. LUCAS FERREIRA DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade nº 142.671.592-7 e do CPF nº 045.049.215-02, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Aquisição parcelada e sob demanda de material de expediente, didático e pedagógico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jurema-PI, de acordo com o TR Anexo I do presente edital.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Assinado digitalmente por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
ND: C=BR, S=PI, L=CARACOL, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=18520630000115, CN=LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 120.500,00 (CENTO E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE III – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
3	1	AGENDA P/ ANOTAÇÕES	UNID	SD	5	R$ 36,00	R$ 180,00
3	2	ALFABETO EM MADEIRA	UND	CARLU	10	R$ 39,00	R$ 390,00
3	3	ALFINETE MAPA C/25 UND	CX	JOCAR	10	R$ 3,20	R$ 32,00
3	4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº2	UNID	BRW	10	R$ 9,00	R$ 90,00
3	5	APITO PROF. PLÁS.	UNID	PENALT	5	R$ 25,50	R$ 127,50
3	6	APONTADOR P/ LÁPIS 1 FURO CX/24 UND	UNID	LEO&LEO	20	R$ 20,25	R$ 405,00
3	7	ARQUIVO MORTO 34X24X13	UNID	ACP	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00
3	8	BALÃO CORES SORTIDAS	PACOTE	SÃO ROQUE	150	R$ 11,75	R$ 1.762,50
3	9	BANDEJA P/ DOCUMENTO EM ACRILICO A4	UNID	DELLO	5	R$ 66,00	R$ 330,00
3	10	BARBANTE DE ALGODÃO	UND	EURO ROMA	20	R$ 18,00	R$ 360,00
3	11	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 11MMX30CM	KG	IBEL	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
3	12	BASTÃO COLA QUENTE FINO 7,2MMX30CM	KG	IBEL	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
3	13	BLOCOS LOGICOS DE MADEIRA	PACOTE	CARLU	15	R$ 39,00	R$ 585,00
3	14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM COURO COSTURADA	UNID	EURO 81	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
3	15	BOLA DE FUTSAL EM COURO COSTURADA	UNID	EURO 81	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
3	16	BOLA DE VÓLEI DE 65 A 67 CM PESO DE 260 A 280 GRAMAS	UNID	EURO 81	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

3	17	BORRACHA PONTEIRA PACT C/100	PCT	MERCUR	30	R$	33,00	R$	990,00
3	18	BRINCANDO COM LETRAS	CX	CARLU	10	R$	39,00	R$	390,00
3	19	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 96FLS	UNID	BETINHO	300	R$	7,00	R$	2.100,00
3	20	CALCULADORA MÉDIA C/10 DIGITOS	UNID	HOOPSON	10	R$	38,33	R$	383,30
3	21	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 AZUL	CX	BIC	60	R$	40,00	R$	2.400,00
3	22	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 VERMELHA	CX	BIC	45	R$	40,00	R$	1.800,00
3	23	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/50	CAIXA	BIC	60	R$	40,00	R$	2.400,00
3	24	CANETA MARCA TEXTO	UNID	JOCAR	40	R$	24,00	R$	960,00
3	25	CARTOLINA SIMPL. CORES SORTIDA 50X60	UNID	VMP	500	R$	1,10	R$	550,00
3	26	CLASSIFICADOR DUPLO C/IMP CZA C/GRAM	UNID	ACP	100	R$	4,50	R$	450,00
3	27	CLASSIFICADOR SIMPLES PAPELAO	UNID	ACP	100	R$	2,80	R$	280,00
3	28	CLIP Nº 04	CX	ACC	40	R$	6,73	R$	269,20
3	29	CLIPS 3/0 COM 50 GALVANIZADO	CX	ACC	30	R$	6,47	R$	194,10
3	30	CLIPS Nº1/0	CX	ACC	50	R$	5,70	R$	285,00
3	31	CLIPS Nº2/0	CX	ACC	30	R$	5,70	R$	171,00
3	32	CLIPS Nº3	CX	ACC	30	R$	6,47	R$	194,10
3	33	CLIPS Nº6/0	CX	ACC	30	R$	8,18	R$	245,40
3	34	CLIPS Nº8/0	CX	ACC	30	R$	8,81	R$	264,30
3	35	COLA BRANCA 500G	TUBO	KOALA	50	R$	17,50	R$	875,00
3	36	COLA BRANCA 90GR	UNID	KOALA	400	R$	3,25	R$	1.300,00
3	37	COLA COLORIDA 23GR C/06 CORES	CX	KOALA	50	R$	13,75	R$	687,50
3	38	COLA EM BASTÃO 21GR BRANCA C/12	PACOTE	BAZZE	20	R$	6,73	R$	134,60
3	39	COLA EVA 12X23 GRAMAS	CX	KOALA	20	R$	4,92	R$	98,40

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Assinado digitalmente por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

3	40	COLA GLITTER 6X23 GRAMAS	CX	KOALA	30	R$	23,56	R$	706,80
3	41	COLA ISOPOR 12X90GR	CX	KOALA	20	R$	5,96	R$	119,20
3	42	COLA SILICONE LIQUIDA TB C/60ML	UND	JOCAR	20	R$	8,29	R$	165,80
3	43	DAMA E TRILHA PEQUENO	UNID	CARLU	5	R$	35,00	R$	175,00
3	44	DOMINO DE OSSO	UNID	IBEL	5	R$	39,00	R$	195,00
3	45	DOMINÓ EDUC.	CX	IBEL	10	R$	39,00	R$	390,00
3	46	DOMINO EDUCATIVO 24 PEÇAS	UNID	IBEL	10	R$	39,00	R$	390,00
3	47	DOMINO EDUCATIVO 38 PEÇAS	UNID	IBEL	15	R$	39,00	R$	585,00
3	48	ENVELOPE CARTA 114X162 C/100 BRANCO	CX	FORRONI	10	R$	49,72	R$	497,20
3	49	ENVELOPE SACO KRAFT 260X360 CX C/100	CX	FORRONI	10	R$	61,11	R$	611,10
3	50	ENVELOPE SACO OURO 260X360 CX/100 UND	CX	FORRONI	20	R$	70,44	R$	1.408,80
3	51	EVA C/ GLITER 40X48CM	UNID	IBEL	200	R$	5,50	R$	1.100,00
3	52	E.V.A COMUM 40X48CM	UNID	IBEL	500	R$	3,88	R$	1.940,00
3	53	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA	UND	ACC	5	R$	6,47	R$	32,35
3	54	FITA ADESIVA 45X45M TRANSPARENTE	UNID	ADELBRAS	30	R$	6,11	R$	183,30
3	55	FITA ADESIVA CREPE 18X10 BRANCA	ROLO	ADELBRAS	20	R$	6,99	R$	139,80
3	56	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL 432 28X50MM	UNID	ADELBRAS	30	R$	19,16	R$	574,80
3	57	FITA DUPLA FACE ACRILICO 16MM30M	UNID	ADELBRAS	20	R$	15,02	R$	300,40
3	58	FITA GOMADA PAPEL KRAFT CORRUGADA 48X50MM	UNID	ADELBRAS	20	R$	20,20	R$	404,00

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Assinado digitalmente por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=15620630000115, CN=LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

3	59	FORME PALAVRAS MADEIRA	CX	CARLU	25	R$	45,00	R$	1.125,00
3	60	GIZÃO DE CERA 12 CORES 90GR	CX	KOALA	50	R$	7,25	R$	362,50
3	61	GIZÃO DE CERA 6 CORES	CX	KOALA	50	R$	4,92	R$	246,00
3	62	GRAMPEADOR 26/6 ALICATE MET 25FL	UNID	JOCAR	10	R$	39,36	R$	393,60
3	63	GRAMPEADOR 26/6 METAL 30FLS 20CM	UNID	JOCAR	10	R$	43,51	R$	435,10
3	64	GRAMPEADOR METAL MED 26/6 20 FLS	UNID	JOCAR	20	R$	36,25	R$	725,00
3	65	GRAMPO 26/6 C/5000	CX	JOCAR	20	R$	11,50	R$	230,00
3	66	GRAMPO TRILHO PLASTICO C/50 UND	PACOTE	DELLO	10	R$	20,00	R$	200,00
3	67	JOGO PEDAGOGICO DVS	CX	PAIS&FILOS	25	R$	39,00	R$	975,00
3	68	LÁPIS DE COR 12 CORES GD	CX	PIRILAMPO	30	R$	8,00	R$	240,00
3	69	LÁPIS PRETO Nº2 C/144	CX	MULTICOOLOR	10	R$	74,58	R$	745,80
3	70	LIVRO ATA S/MARGEM 203MMX298MM GD 1OOFLS	UNID	SD	10	R$	19,16	R$	191,60
3	71	LIVRO ATA S/MARGEM 203MMX298MM GD 2OOFLS	UNID	SD	20	R$	35,22	R$	704,40
3	72	LIVRO ATA S/MARGEM 203MMX298MM GD 5OFLS	UNID	SD	2	R$	15,43	R$	30,86
3	73	LIVRO DE PONTO 218MMX319MM 4ASSIN 100F GD	UND	SD	5	R$	43,51	R$	217,55
3	74	LIVRO DE PROTOCOLO C/100FLS 16X22	UNID	SD	25	R$	20,20	R$	505,00
3	75	MASSA DE MODELAR C/06 COR	CX	KOALA	150	R$	4,92	R$	738,00
3	76	MASSA DE MODELAR C/12	CX	KOALA	200	R$	7,50	R$	1.500,00

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Assinado digitalmente por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

3	77	PALITO ESCOLAR C/100 COLOR	PACOTE	REGINA	10	R$ 8,55	R$ 85,50
3	78	PALITO ESCOLAR C/100 NATURAL RED.	PACOTE	REGINA	10	R$ 9,84	R$ 98,40
3	79	PALITO PARA CHURRASCO C/50	PACOTE	REGINA	10	R$ 4,66	R$ 46,60
3	80	PAPEL ALMAÇO 200FLS C/PAUTA	PACOTE	TERRA DO SOL	15	R$ 33,00	R$ 495,00
3	81	PAPEL ALMAÇO PAUTADO C/400FLS	PACOTE	TERRA DO SOL	20	R$ 62,00	R$ 1.240,00
3	82	PAPEL CARTÃO DUPLEX 300GR C/100 FL	PACOTE	VMP	10	R$ 2,59	R$ 25,90
3	83	PAPEL CARTÃO VMP 48X66	UNID	VMP	300	R$ 2,18	R$ 654,00
3	84	PAPEL CHAMEQUINHO C/100 FLS 210MMX297	PACOTE	CHAMEX	100	R$ 8,00	R$ 800,00
3	85	PAPEL CHAMEX A4 MULTI 210X297	CX	CHAMEX	100	R$ 265,00	R$ 26.500,00
3	86	PAPEL CREPOM COMUM 40X200 CORES VARIADAS	UNID	VMP	200	R$ 1,50	R$ 300,00
3	87	PAPEL ESPECIAL A-4 VERGE BRANCO 180GR C/ 50FLS	PACOTE	OFF PAPER	10	R$ 26,00	R$ 260,00
3	88	PAPEL FOTO ADESIVO 130GRS A4 C/20FL	CX	MASTERPRINT	10	R$ 19,67	R$ 196,70
3	89	PAPEL LAMINADO 60X90CM	FOLHA	VMP	75	R$ 2,85	R$ 213,75
3	90	PAPEL MADEIRA 60X90CM	CX	VMP	200	R$ 1,56	R$ 312,00
3	91	PAPEL PLASTICO P/ENCARDERNAR	MT	CONTACT	100	R$ 6,73	R$ 673,00
3	92	PASTA AZ LOMBO LARGO	UNID	FRAMA	10	R$ 17,00	R$ 170,00
3	93	PASTA C/ ELÁSTICO PAPEL DELLO OFFICIO	UNID	ACP	300	R$ 3,00	R$ 900,00
3	94	PASTA C/ ELASTICO TRANSPARENTE	UNID	ACP	300	R$ 3,00	R$ 900,00
3	95	PASTA CLASSIFICADORA	UNID	ACP	300	R$ 7,77	R$ 2.331,00

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

		DUPLA 480G SORTIDA					
3	96	PASTA ELAST POLIONDA 50CM	UND	ACP	100	R$ 7,99	R$ 799,00
3	97	PASTA ESC. OF. C / ELAST 18MM	UND	ACP	100	R$ 4,04	R$ 404,00
3	98	PASTA ESCOLAR 30MM FUMÊ	UNID	ACP	100	R$ 5,13	R$ 513,00
3	99	PASTA ESCOLAR 40MM CRISTAL	UNID	ACP	100	R$ 5,70	R$ 570,00
3	100	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES	UNID	ACP	50	R$ 40,40	R$ 2.020,00
3	101	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES	UNID	ACP	50	R$ 67,33	R$ 3.366,50
3	102	PASTA SUSP. KRAFT	UNID	DELLO	200	R$ 3,21	R$ 642,00
3	103	PERFURADOR DE PAPEL 22FL METAL	UND	JOCAR	5	R$ 40,40	R$ 202,00
3	104	PINCEL ATÔMICO GROSSO	UNID	BIC	50	R$ 6,25	R$ 312,50
3	105	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UNID	GATTE	10	R$ 30,00	R$ 300,00
3	106	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	GATTE	10	R$ 22,27	R$ 222,70
3	107	PLACA ISOPOR 1000X500X15MM	UNID	ISOPLAST	100	R$ 10,25	R$ 1.025,00
3	108	PLACA ISOPOR EPS 1000X500X10MM	UND	ISOPLAST	100	R$ 10,25	R$ 1.025,00
3	109	PLACA ISOPOR EPS 1000X500X20MM	UNID	ISOPLAST	50	R$ 13,99	R$ 699,50
3	110	PRANCHETA COMUM.	UNID	STALO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
3	111	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 300X120CM	UN	SOUZA	4	R$ 481,66	R$ 1.926,64
3	112	QUADRO MURAL FELTRO 90X60CM	UNID	SOUZA	5	R$ 129,47	R$ 647,35
3	113	QUEBRA CABEÇA DVS.	CX	CARLU	10	R$ 38,00	R$ 380,00
3	114	REGUA PLASTICA CRISTAL 30CM	UNID	WALEU	200	R$ 1,75	R$ 350,00
3	115	TANGRAN C/28PÇS	CX	XALINGO	15	R$ 62,00	R$ 930,00

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Assinado digitalmente por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=AR SERASA DIGITAL, OU=Presencial, OU=28352618000130, CN=LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

3	116	TAPETE DE EVA 30X30 EDUCATIVO VOGAIS	UNID	IBEL	3	R$	88,05	R$	264,15
3	117	TAPETE DE PVC EDUCATIVO	UNID	IBEL	15	R$	67,33	R$	1.009,95
3	118	TECIDO EM FELTRO	M	SANTA FE	400	R$	9,22	R$	3.688,00
3	119	TESOURA ESCOLAR PICOTAR	UNID	CIS	200	R$	8,18	R$	1.636,00
3	120	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 4 POLEGADAS	UNID	CIS	300	R$	4,92	R$	1.476,00
3	121	TESOURA MÉDIA	UNID	JOCAR	20	R$	18,00	R$	360,00
3	122	TINTA ACRILICA METAL 60ML CORES VARIADAS	UNID	ACRILEX	100	R$	5,70	R$	570,00
3	123	TINTA ALTO RELEVO C/ 06 CORES SORTIDAS 20ML	CX	ACRILEX	20	R$	7,77	R$	155,40
3	124	TINTA GUACHE 18X15ML CX C/6 UND	CX	KOALA	100	R$	7,00	R$	700,00
3	125	TINTA PARA CARIMBO 40ML RADEX	UNID	RADEX	10	R$	5,96	R$	59,60
3	126	TINTA TECIDO 35ML	UNID	ACRILEX	75	R$	6,11	R$	458,25
3	127	TNT 40GR 1X1,40M	M	SANTA FE	1500	R$	2,90	R$	4.350,00
3	128	VARAL DE LETRAS	PACOTE	CARLU	25	R$	50,76	R$	1.269,00
3	129	XADREZ E TRILHA	CX	XALINGO	25	R$	33,15	R$	828,75
LOTE III - VALOR TOTAL: (CENTO E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).								**R$**	**120.500,00**

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

UNID ORÇAM	PROJETO ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 08.243.0003.2075	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	660
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO SOCIAL 08.244.0003.2034.0000 723		500/660
	SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 08.244.0003.2038		660
	PISO BÁSICO FIXO - PBF 08.244.0003.2040		660

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.
6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (treze horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.
7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
10.2. Constituem obrigações da Contratada:

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Assinado digitalmente por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Eu sou o autor deste documento
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Data: 2020.12.11 10:12:12 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
III)os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais requerentes;
IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:
I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130 Assinado digitalmente por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130 Razão: Eu sou o autor deste documento Local: Data: 2026.02.19 11:41:12 -03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:
13.3.1. Advertência;
13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Assinado digitalmente por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Razão: Sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de CARACOL, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

JUREMA(PI), 12 de abril de 2023.

_____
ANGRA DIAS DE SOUSA
Contratante

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130 Assinado digitalmente por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
ND: C=BR, S=PI, L=CARACOL, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19526630000115, CN=LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

_____
LUCAS FERREIRA DE ARAUJO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____
CPF: